



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AÇÃO/ATIVIDADE 2819 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INCLUÍDO NO PROGRAMA 0006 – PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 50/2026

I – Relatório

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 12 de março de 2026, que dispõe sobre a criação da Ação/Atividade 2819 – Execução de Emendas Parlamentares para Execução de Serviços Socioassistenciais, incluída no Programa 0006 – Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual – PPA), da Lei nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na estrutura da Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A proposta visa possibilitar a execução de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva destinada à formalização de Termo de Fomento com a Associação Fonte de Luz, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

esportivas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município.

Os recursos serão aplicados em projetos nas áreas de música e esporte, incluindo violão, futebol, judô e jiu-jitsu, atendendo crianças e adolescentes de diversos bairros, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social.

A matéria encontra amparo nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, sendo os recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da referida legislação.

II – Justificativa

A proposição apresenta relevante interesse público, uma vez que promove o fortalecimento das políticas de assistência social por meio da execução de ações voltadas à proteção social básica, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A criação de ação orçamentária específica para execução de emendas parlamentares contribui para maior transparência, organização e efetividade na aplicação dos recursos públicos, garantindo que os valores destinados sejam corretamente vinculados às suas finalidades.

Destaca-se que a parceria com entidade da sociedade civil, por meio de Termo de Fomento, encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, assegurando a legalidade e a formalização adequada da transferência de recursos, bem como o acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas.

A Associação Fonte de Luz possui histórico de atuação no município, com desenvolvimento de projetos que contribuem para a inclusão social, o acesso à cultura e ao esporte, além da promoção de cidadania e prevenção de situações de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ademais, os projetos propostos fortalecem vínculos familiares e comunitários, ampliam oportunidades para crianças e adolescentes e contribuem diretamente para a redução de riscos sociais, alinhando-se aos objetivos da política pública de assistência social.

Sob o aspecto técnico e legal, a proposta atende às exigências da Lei nº 4.320/1964 quanto à abertura de crédito adicional especial, não apresentando irregularidades quanto à sua formalização.

III – Conclusão do Parecer

Diante do exposto, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2026, por reconhecer sua relevância social, adequação legal e contribuição efetiva para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT

Assinado por 3 pessoas: ROSELENE FERREIRA DE LIMA, FABIO DA SILVA BRITO e ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.idoc.com.br/verificacao/FC4F-F1E6-C859-7B51>





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Fabio Brito (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC4F-F1E6-C859-7B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 17/03/2026 10:23:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 17/03/2026 10:37:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 17/03/2026 10:41:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FC4F-F1E6-C859-7B51>